

# Município de Guaíra CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100 Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000 www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Guaira, 16 de dezembro de 2024.

Ofício: 479/2024

Assunto: Sessão Extraordinária

### Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos solicitamos a Vossa Excelência que seja realizada votação através de Sessão Extraordinária do Projeto de Lei registrado no número 66/2024 já protocolado na Câmara Municipal.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

Antonio Manoel da Silva Judior Prefeito

Excelentíssimo Senhor, Vereador Renan Lelis Lopes Presidente da Câmara Municipal Guaira/SP

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA-SP [Protocolo] Nº Protocolo: 000982/2024 E Data: 16/12/2024 Hora: 13:27

Autor(a): EXECUTIVO MUNICIPAL Tipo de processo: Sessão Extraordinária



### Município de Guaíra CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100 Guaíra - Estado de São Paulo Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Guaíra, 09 de dezembro de 2024.

Ofício nº 466/2024

Referência: Projeto de Lei 66/2024

### Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação para suprir gastos com manutenção e custeio da Atenção Básica, com utilização de recursos estaduais de acordo com a Resolução SS 264/2024.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Antonio Manoel da Silva Junior Prefeito

Excelentíssimo Senhor, Vereador Renan Lelis Lopes Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/SP

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA-SP [Protocolo]

Nº Protocolo: 000980/2024 E Data: 13/12/2024 Hora: 15:06

Autor(a): EXECUTIVO MUNICIPAL

Tipo de processo: PROJETO DE LEI Nº 66. DE 09/12/2024.

Página 1 de 1



# Município de Guaíra CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100 Guaíra - Estado de São Paulo Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000 www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



# PROJETO Nº 66 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providência."

# A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 11 04 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

10.301.0021.2070.0000 Assistencia em Saude

3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

200.000,00

02

301 034

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS RES SS 264/24 Manutenção da Atenção Básica

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 200.000,00

**Artigo 3º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6° da Lei n° 3.189, de 27 de novembro de 2.023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências".

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 09 de dezembro de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior Prefeito Municipal



## Município de Guaíra CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100 Guaíra - Estado de São Paulo Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000



www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

Guaira, 17 de dezembro de 2024.

Ofício nº 481/2024

Referência: Projeto de Lei 67/2024

### Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$747.767,00 (Setecentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação para suprir gastos com aquisição de material permanente para a Diretoria de Saúde - Departamento de Assistência Especializada, com utilização de recursos das Emendas Parlamentares Federais do Deputado Delegado da Cunha sendo R\$ 597.767,00 e do Deputado Vicentinho sendo R\$ 150.000,00.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que devido a relevância do tema, necessário se faz a votação da matéria em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**, através de sessão extraordinária.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Renan Lelis Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/SP



# Município de Guaíra CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100 Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



# PROJETO DE LEI Nº 67 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providência."

# A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$747.767,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 11 05 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

10.302.0021.2074.0000 Assistencia em Saude

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 034 EMENDA 199700042024 INVESTIMENTOS

10.302.0021.2074.0000 Assistencia em Saude

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 597.767,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 035 EMENDA 434600082024 INVESTIMENTOS

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 747.767,00

**Artigo 3º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei n° 3.189, de 27 de novembro de 2.023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências".

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 17 de dezembro de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior Prefeito Municipal



## Município de Guaíra CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100 Guaíra - Estado de São Paulo Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000



www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

Guaíra, 17 de dezembro de 2024.

Ofício nº 482/2024

Referência: Projeto de Lei 68/2024

### Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação para suprir gastos previstos com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a entidade "Associação de Pais e Amigos do Excepcionais", com recursos da Emenda Parlamentar Federal de nº 202444610001 de R\$ 200.000,00.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que devido a relevância do tema, necessário se faz a votação da matéria em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**, através de sessão extraordinária.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Antonio Manoel da Silva Junior

Prefeito

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Renan Lelis Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/SP



### Município de Guaíra CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100 Guaíra - Estado de São Paulo Paco Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000



www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

### PROJETO DE LEI Nº 68 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providência."

### A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 12 02 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL

08.242.0015.1002.0000 Bloco de Proteção Social Especial

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 033 FNAS-INVEST-EMENDA-202444610001

**Artigo 2º -** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 200.000,00

**Artigo 3º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.189, de 27 de novembro de 2.023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências".

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 17 de dezembro de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior Prefeito Municipal